



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 015/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150502/2025



OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais de interesse deste município.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 838.553,00 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de agosto de 2025
FINAL: 13 de agosto de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

DISTRIBUIDORA ABC LTDA, CNPJ: 40.981.143/0001-46
Endereço: Rua São José, nº 60 B, Galpão B, Bairro Mutirão, Imperatriz – MA, CEP 65.908-253
E-mail: distribuidora.abc.ltda@outlook.com



DADOS DO BENEFICIÁRIO

THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.068.908/0001-53
Endereço: Av. Tiradentes, nº 01, Quadra 512, Sala 01, Bairro Santo Amaro, Imperatriz – MA, CEP 65.905-573
E-mail: thamipelda@gmail.com

PREÂMBULO

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Orçamentária, inscrita no CNPJ nº



01.616.269/001-60 lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°150502/2025, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais de interesse deste município, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, de interesse das secretarias da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA de interesse deste município, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 015/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

CÓD.	PRODUTO	MARCA	QUANT	V. DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, BOA DISSOLUÇÃO, COM CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE. EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO NO RÓTULO DATAS DE FABRICAÇÃO E OU/LOTE E VALIDADE.	MARATÁ	1.000 KG	R\$ 6,27	R\$ 6.270,00
0002	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ DIET OU CHOCOLATE EM PÓ DIET, INSTANTÂNEO, BOA DISSOLUÇÃO, COM CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE. NÃO PODERÁ CONTER EM 100G DOS PRODUTOS MAIS QUE 250MG DE SÓDIO E 5,5G DE GORDURA SATURADA. POTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO NO RÓTULO DATAS DE FABRICAÇÃO E OU/LOTE E VALIDADE. EX.: ACHOCOLATADO	APTI	1.500 PC	R\$ 5,79	R\$ 8.685,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



	DIET GOLD OU SIMILAR.				
0003	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS (ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS). ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, OU SEJA, EMBALAGENS DEVEM ESTAR ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 2 (DOIS) KG (DE ACORDO COM O PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), FARDO COM 30 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DA FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	BLANCO	2.500 PC	R\$ 3,87	R\$ 9.675,00
0004	ADOCANTE DIETÉTICO. ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, 100 %STÉVIA, EM FRASCO COM 75 ML OU 100ML, CONSTANDO NA EMBALAGEM INDIVIDUAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ADOCYL	200 FR	R\$ 1,62	R\$ 324,00
0005	ALHO TIPO EXTRA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. DESTA FORMA, O MESMO DEVE ESTAR INTACTO, EMBALADOS EM SACOLAS TIPO REDE DE 1KG	CASA DO TEMPERO	2.500 KG	R\$ 8,60	R\$ 21.500,00
0006	ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO; SUBGRUPO: POLIDO; CLASSE: LONGO FINO; TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. GRÃOS PERFEITOS, MADUROS, SECOS E ISENTOS DE IMPUREZAS (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA INADEQUADA- EMPANAMENTO.	ENGENHO	3.000 PC	R\$ 10,21	R\$ 30.630,00
0007	BETERRABA. DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	IN NATURA	2.500 KG	R\$ 2,07	R\$ 5.175,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



0008	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM. TRADICIONAL: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GERGELIM, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTE ÁCIDO FÓLICO. MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO-ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:	PETYAN	8.000 PC	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
0009	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SABORES: CÔCO, LEITE, CHOCOLATE. O BISCOITO DEVE SER SEM UMIDADE, SECO E CROCANTE. DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DA CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS PRODUTOS DEVERÁ SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. A PRODUTOS DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, FECHADA A VÁCUO REEMBALADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. PACOTES DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTA DA	RANCHEIRO	8.000 PC	R\$ 2,83	R\$ 22.640,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



	ENTREGA. O SABOR DO BISCOITO A SER ENTREGUE SERÁ DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ATO DA ENTREGA DOS PEDIDOS DE COMPRAS.				
0010	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% DE CACAU: CONTENHA O PERCENTUAL DE CACAU EXPLICITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLUVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	NESTLÉ	600 EMB	R\$ 12,02	R\$ 7.212,00
0011	CACAU ALCALINO EM PÓ, CACAU EM PÓ SOLÚVEL, OBTIDO DE MISTURA DE 100% DE CACAU, ALCALINIZADO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURAS TRANS. NÃO DEVE APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO), PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO DIFERENTE DA CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, DE 1 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MAVALÉRIO OU MELKEN, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS, NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSITO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE DAVINÓPOLIS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. DEVE CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTES, CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DO TIPO DE PRODUTO. NA ENTREGA, SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	SELECTA	600 PC	R\$ 15,48	R\$ 9.288,00
0012	CREME DE LEITE CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM.	LEITBOM	600 UN	R\$ 1,30	R\$ 780,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



0013	CAFÉ EM PÓ. 100% PURO, TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO À VÁCUO - NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIOS, SEBOSABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 250G COM SELO DA ABIC.	VIANA	3.500 EMB	R\$ 4,81	R\$ 16.835,00
0014	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA). DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA APARAGEM (MÁXIMO 10% GORDURA SEM OSSOS, CARTILAGEM E ATÉ 3% APONEUROSSES), A CARNE DEVERÁ SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA OU NA E VÉSPERA E RESFRIADA ANTES DA MESMA SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS EMBALADA À VÁCUO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER DE SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO DE 500 (QUINHENTOS)G POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME OU MARCA DO ABATEDOURO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	IN NATURA	4.500 KG	R\$ 10,40	R\$ 46.800,00
0015	CARNE BOVINA DE 2ª, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILE. CARNE BOVINA DE 2ª, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ, RESFRIADA, COR NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E PRÓPRIOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NA EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	IN NATURA	3.375 KG	R\$ 11,95	R\$ 40.331,25
0016	CARNE BOVINA DE 2ª, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILE. CARNE BOVINA DE 2ª, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ, RESFRIADA, COR NO	IN NATURA	1.125 KG	R\$ 11,95	R\$ 13.443,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



	MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA.10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E PRÓPRIOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NA EMBALAGEM DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
0017	CEBOLA. CEBOLA DE CABEÇA, AMARELA, DE PRIMEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU BROTO NA CASCA. NÃO APRESENTANDO ARDIDOS, BOLORES, MANHAS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE	IN NATURA	4.000 KG	R\$ 3,02	R\$ 12.080,00
0018	CENOURA. VERMELHA, EXTRA, PRODUTO NOVO, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, INTACTO, LIMPO, SEM BROTO, EMBALADO EM SACOS PARA VIAGEM, SEM UNIDADES ESTRAGADAS, AMASSADAS, QUE PROPORCIONEM DEFEITOS ENTRE AS DEMAIS, ODO E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO APRESENTANDO ARDIDOS, BOLORES, MANHAS OU ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	IN NATURA	3.000 KG	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
0019	CALABRESA LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA COMPONENTES, INCLUINDO TIPOS E CÓDIGOS DE ADITIVOS, QUANDO UTILIZADOS: CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, PIMENTA PRETA, REGULADORES DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), E CITRATO DE SÓDIO (INS 331III), ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I) E PIROFOSFATO CÁSSÓDICO (INS 450I), ANTIOXIDANTE ISOASCORBATO DE SÓDIO (INS 316), AROMATIZANTES: AROMA RATEIAI DE FUMAÇA E AROMA NATURAL DE ALHO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO	SADIA	3.500 KG	R\$ 8,91	R\$ 31.185,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



0020	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ. PRODUTO NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. SEM ADIÇÃO DE SAL. EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 1000G EM SUB-PACOTES DE 10 X 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO RDC Nº 276 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	SINHÁ	3.000 KG	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
0021	EXTRATO DE TOMATE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL, SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. COMPOSTO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM ADIÇÃO DE QUALQUER TIPO DE CONSERVANTE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. DEVE CONTER ZERO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM COPOS COM 190 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS, NA DATA DE ENTREGA DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	QUERO	3.000 KG	R\$ 3,21	R\$ 9.630,00
0022	FEIJÃO CARIOCA. FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - SADIOS, VARIEDADE CARIOCA DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM PORCENTAGEM MÁXIMA DE IMPUREZAS DE 2%. - EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. - ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS INFORMações DE ACORDO COM A LEI. - VALIDADE: RESTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PARA A SECR. DE EDUCAÇÃO.	KICALDO	3.500 KG	R\$ 4,28	R\$ 14.980,00
0023	FEIJÃO PRETO. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES. DATA DA FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS, NA DATA DE ENTREGA DA SEC. DE	DONA DE	3.500 KG	R\$ 4,11	R\$ 14.385,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



	EDUCAÇÃO				
0024	FLOCÃO DE MILHO- FLOCOS DE MILHO TIPO FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS CONTENDO 500 GRAMAS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO.	NUTRIVITA	6.000 PC	R\$ 2,34	R\$ 14.040,00
0025	FARINHA DE MANDIOCA: FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE BRANCA TIPO 1, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS SUJIDADES E LARVAS EMBALAGEM DE 1 KG COM DATA DE VALIDADE E DATA DA TORRA.	YOKI	3.000 KG	R\$ 3,79	R\$ 11.370,00
0026	FARINHA DE ARROZ: FARINHA DE ARROZ OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS, DE COR BRANCA, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO, SEM SUJIDADES OU IMPUREZAS, PRODUTO SEM GLÚTEN. DE GRÃOS, DE COR BRANCA, ASPECTO DE PÓ FINO HOMOGÊNEO.	BELL SABOE	3.000 KG	R\$ 3,96	R\$ 11.880,00
0027	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO PACOTE DE 1 KG.	SEARA	4.200 KG	R\$ 7,81	R\$ 32.802,00
0028	FRANGO COXAS E SOBRE COXAS CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO	SEARA	5.200 KG	R\$ 5,91	R\$ 30.732,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



	NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1 KG.				
0029	FECULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA SEM GLÚTEN, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO APROPRIADOS, FECHADOS PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO DA DATA DE FABRICAÇÃO	PINDUCA	1.500 KG	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00
0030	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO. PRODUTO CONGELADO, CAIXA COM PESO EM MÉDIA DE 20 KG. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERÍSTICO. NÃO PODERÁ TER EXCESSO DE GELO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE VALIDADE, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PROCEDÊNCIA DA CARNE OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO).	SEARA	4.000 KG	R\$ 5,46	R\$ 21.840,00
0031	INHAME: FRESCO, COMPACTO E FIRME; ISENTO DE LESÕES FÍSICAS, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	IN NATURA	2.000 KG	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
0032	LEITE UHT INTEGRAL: LEITE DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A 145°C POR 2 A 4 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 5 A 8 G SENDO NO MÁXIMO 5G DE GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 140 MG DE SÓDIO E MÍNIMO DE 210 MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 LITRO, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS. COM TAMPA DE ROSCA. SELO DO SIF.	ITALAC	7.000 KG	R\$ 3,10	R\$ 21.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



0033	LEITE EM PÓ. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 1 KG. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TERMOSSELADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA E CCGL, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	ITALAC	3.000 KG	R\$ 14,61	R\$ 43.830,00
0034	LEITE EM PÓ. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 1 KG. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TERMOSSELADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES. MARCAS DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA E CCGL, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	ITALAC	1.000 KG	R\$ 14,61	R\$ 14.610,00
0035	LEITE EM PÓ. INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE DE 1 KG. SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA. EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM TERMOSSELADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES.	ITALAC	2.000 KG	R\$ 14,61	R\$ 29.220,00
0036	LEITE EM PÓ. INTEGRAL, SEM LACTOSE, SER LEITE DE ESPÉCIE BOVINA, ACRESCIDO DA ENZIMA LACTASE E DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA NO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (DAE). EMBALADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO OPACO METALIZADO PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE DECLARAR A MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ITALAC	1.500 KG	R\$ 14,88	R\$ 22.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



	EMBALAGEM TERMOSSELADA, LIVRE DE PERFURAÇÕES.				
0037	MACARRÃO DE ARROZ FUSILLI S/ OVOS: MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ SEM OVOS, TIPO PARAFUSO, 1ª QUALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	URBANO	3.000 EMB	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
0038	MACARRÃO PARA SOPA: MASSA DE LETRINHAS, COM SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL. DEVE APRESENTAR-SE SOLTO APÓS O COZIMENTO INDICADO NA EMBALAGEM: BOA DIGESTIBILIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	GALO	4.000 EMB	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00
0039	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI. MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES COM 500G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	GALO	7.000 EMB	R\$ 1,28	R\$ 8.960,00
0040	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI. MASSA SEM GLÚTEN PODENDO SER DE ARROZ OU MILHO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, ESPESSURA MÉDIA, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALADO EM PACOTES COM 500G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.	GALO	3.000 EMB	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
0041	MARGARINA COM SAL. SEM GORDURAS TRANS (0 G, ISTO É, 0% DE GORDURAS TRANS), CONTENDO VITAMINAS, E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS, LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. A ROTULAGEM DEVE TER CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, NOME OU MARCA, LOTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA,	QUALY	3.000 EMB	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



	CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 250G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DA FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.				
0042	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF-DIPOA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) MESES.	PIRACANJUBA	2.000 EMB	R\$ 13,06	R\$ 26.120,00
0043	MILHO EM LATA : MILHO VERDE EM CONSERVA: SEM LÍQUIDO DE COBERTURA, COZIDO A VAPOR, TENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSAS, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LATAS COM PESO DRENADO DE 170 GRAMAS.	QUERO	2.000 LT	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
0044	ÓLEO DE SOJA REFINADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICO, NÃO CONTENDO 900 ML DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA NO DEPÓSITO DA SEC. DE EDUCAÇÃO. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	ABC	3.000 UN	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
0045	OVO DE GALINHA BRANCO, CLASSE A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/M.A, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 05/07/91 CIPOA/MA, A QUAL ESTABELECE: SER DE GALINHA, BRANCO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TOXICAS, COR, ODOR, E SABOR ANORMAIS. SER DO TIPO MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADES, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, NÃO APRESENTAR TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA, ESTAR	IANA	3.000 CRT	R\$ 9,52	R\$ 28.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES PROTEGIDOS POR FILME DE PVC CONTENDO DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, CARIMBO DO SIF E NOME DO PRODUTOR, PODENDO SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS CONTENDO NO MÍNIMO 10 BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12, DE 02/01/01 DA ANVISA, E RESOLUÇÃO RDC Nº 35 DE 17/06/09.				
0046	VINAGRE: DE ÁLCOOL COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% – EMBALAGENS PET DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CASTELO	2.000 EMB	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
0047	REPOLHO VERDE. PRODUTO IN NATURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PARA VIAJEM, NOVO, COM ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. NÃO APRESENTANDO ARDIDOS, BOLORES, RACHADURAS, MANCHAS OU OUTRAS ALTERAÇÕES QUE COMPROMETAM SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	IN NATURA	2.000 KG	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
0048	TEMPERO CASEIRO EM PASTA, A BASE DE PASTA DE CEBOLA, ALHO E CHEIRO VERDE ALEM DE CONTER SAL ,ERVAS FINAS, COMINHO, COENTRO, ORÉGANO, CONDIMENTO, CEBOLINHA E SALSA .ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500 G PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES. DATA DA FABRICAÇÃO	ARISCO	2.000 EMB	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
0049	SAL REFINADO IODADO. REFINADO IODADO, BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCICO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES. DATA DA FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM DE MESA E NOTA 10, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	BOM DE MESA	2.000 PC	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
0050	POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA. POLPA DE FRUTA; SABOR GOIABA ; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA	PAULISTA	2.200 KG	R\$ 5,28	R\$ 11.616,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



	MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR/ COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- CNNPA Nº12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICOS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
0051	POLPA DE FRUTAS - SABOR MARACUJA POLPA DE FRUTA; SABOR MARACUJA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR/ COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- CNNPA Nº12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICOS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	PAULISTA	2.200 KG	R\$ 10,33	R\$ 22.726,00
0052	POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA. POLPA DE FRUTA; SABOR ACEROLA ; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA	PAULISTA	2.200 KG	R\$ 5,67	R\$ 12.474,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



	MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR/ COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- CNNPA Nº12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICOS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA				
0053	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJA. POLPA DE FRUTA; SABOR CAJA ; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR/ COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- CNNPA Nº12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICOS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	PAULISTA	2.200 KG	R\$ 14,30	R\$ 31.460,00
0054	POLPA DE FRUTAS - SABOR CAJU. POLPA DE FRUTA; SABOR CAJU ; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA	PAULISTA	2.200 KG	R\$ 5,82	R\$ 12.804,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS



MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR/ COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- CNNPA Nº12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICOS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
VALOR TOTAL R\$ 838.553,00 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais).				

Davinópolis – MA, 13 de agosto de 2025.

ANA PAULA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DISTRIBUIDORA ABC LTDA
CNPJ: 40.981.143/0001-46

THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53